



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 210

Disponibilização: 18/11/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Turma Recursal - SJDF

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 210

Disponibilização: 18/11/2021

Turma Recursal - SJDF



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA 2/2021

Calendário das Sessões de Julgamento da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Distrito Federal relativo ao ano de 2022.

O Juiz Federal Carlos Eduardo Castro Martins, Presidente da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

TORNAR PÚBLICO o Calendário das Sessões de Julgamento da 2ª Turma Recursal referente ao ano de 2022:

	Data	Dia da Semana	Horário
Janeiro	26/01	Quarta-feira	15h00
Fevereiro	09/02	Quarta-feira	15h00
	23/02	Quarta-feira	15h00
Março	09/03	Quarta-feira	15h00
	23/03	Quarta-feira	15h00
Abril	06/04	Quarta-feira	15h00
	20/04	Quarta-feira	15h00
Maio	11/05	Quarta-feira	15h00
	25/05	Quarta-feira	15h00
Junho	08/06	Quarta-feira	15h00
	22/06	Quarta-feira	15h00

Julho	06/07	Quarta-feira	15h00
	20/07	Quarta-feira	15h00
Agosto	03/08	Quarta-feira	15h00
	17/08	Quarta-feira	15h00
Setembro	14/09	Quarta-feira	15h00
	28/09	Quarta-feira	15h00
Outubro	05/10	Quarta-feira	15h00
	19/10	Quarta-feira	15h00
Novembro	09/11	Quarta-feira	15h00
	23/11	Quarta-feira	15h00
Dezembro	14/12	Quarta-feira	15h00

Juiz Federal **CARLOS EDUARDO CASTRO MARTINS**
 Presidente da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
 Federais da Seção Judiciária Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Castro Martins, Juiz Federal**, em 14/11/2021, às 23:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14450857** e o código CRC **081D9F32**.